



## AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Caseiros, LEO CESAR TESSARO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de realização de Parceria com a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA – Hospital São Paulo, bem como o plano de trabalho apresentado, que tem por objetivo a subvenção social ao HOSPITAL SÃO PAULO, com escopo de cobrir despesas de custeio e garantir atendimentos, visando a implantação de Centro de Atenção Intensiva no Hospital São Paulo, para atendimento dos casos em que necessários cuidados especiais dentro do ambiente hospitalar, decorrentes de infecção pelo Covid-19, sendo inviável a competição entre organizações da sociedade civil, tendo em vista a natureza singular do objeto da parceria, motivos que se enquadram na inexigibilidade de chamamento público conforme disposto no inciso II, artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

### DECIDE:

DETERMINAR, ao Setor de Contratos que promova a formalização de processo de **inexigibilidade de chamamento público**, na forma do disposto no artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar o Termo de Fomento para o repasse financeiro, com o intuito de mútua cooperação, para custear despesas conforme Plano de Trabalho, o qual tem por objetivo a subvenção social ao HOSPITAL SÃO PAULO, com escopo de cobrir despesas de custeio e garantir atendimentos, visando a implantação de Centro de Atenção Intensiva no Hospital São Paulo, para atendimento dos casos em que necessários cuidados especiais dentro do ambiente hospitalar, decorrentes de infecção pelo Covid-19, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

Em atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Caseiros-RS, 11 de maio de 2020.

LEO CESAR TESSARO  
Prefeito Municipal